

CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS

EDITAL Nº. 015/2019-GP

Florianópolis, 09 de outubro de 2019.

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, mediante necessidade de colaboradores capacitados para atendimento dos objetivos da Sede Administrativa, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Banco de Potenciais para vaga de Analista de Departamento Pessoal.

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este Edital e coordenado pela de Gerência de Recursos Humanos do Ideas.

A captação de potenciais de que trata este Edital será realizada mediante análise curricular e entrevista, todos de caráter classificatório e eliminatório.

O contrato de trabalho que que vier a ser firmado será regulamentado pela Consolidação das Leis Trabalhistas, CLT.

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Cargo	Carga Horária	Horário (Turno)	Salário-Base
Analista de Departamento Pessoal	44h semanais	Diurno	A combinar

2. PRÉ-REQUISITO DA VAGA DISPONÍVEL

CARGO: Analista de Departamento Pessoal

COMPETÊNCIA TÉCNICA	COMPETÊNCIA COMPORTAMENTAL
<ul style="list-style-type: none">✓ Ensino Superior Completo ou Cursando;✓ Experiência com os sistemas Sênior (RUBI e RONDA), requisito obrigatório;✓ Experiência com fechamento de ponto eletrônico e manual;✓ Domínio de afastamentos previdenciários;✓ Domínio com gestão de benefícios;✓ Vivência com processos de admissão e rescisão;	<ul style="list-style-type: none">✓ Comunicação;✓ Conhecimento Técnico;✓ Orientação para Resultados;✓ Resiliência para a carga de trabalho variável

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada **ATRAVÉS DE ENVIO DE E-MAIL** (trabalheconosco@ideas.med.br), até **13 (treze) de outubro de 2019**. O processo será efetivado mediante ao recebimento do currículo atualizado, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da inscrição.

Para efetivação da inscrição o candidato deve **obrigatoriamente** preencher o campo de assunto do e-mail com o número do Edital e cargo pretendido.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5. O candidato que no ato da inscrição não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

3.6. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrições recebidas em desacordo com o presente Edital.

3.7. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse Edital.

3.8. O Ideas não se responsabiliza por eventuais problemas no envio da inscrição.

3.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo do Banco de Potenciais será composto por **duas etapas**: 1ª Análise Curricular e 2ª Entrevista, que foram elaboradas de modo a atender as particularidades do cargo.

4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo **e terá caráter eliminatório**.

4.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 40 (quarenta) para a nota atribuída na análise curricular e peso 60 (sessenta) para entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.

4.4. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

4.4.1. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;

4.4.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;

4.4.3. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento;

4.5. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.6. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento), em cada uma das **duas etapas** do processo seletivo.

4.7. As análises curriculares serão realizadas na semana subsequente ao término das inscrições.

4.8. PARA OS CANDIDATOS QUE CUMPRIREM OS PRÉ-REQUISITOS, as entrevistas serão realizadas **a partir de 15 (quinze) de outubro de 2019**, conforme agendamento, através de contato

telefônico ou e-mail pelo departamento de Recursos Humanos e postagem de atualização deste Edital (www.ideas.med.br).

4.9. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado. Candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.

4.10. A relação dos candidatos aprovados para o Banco de Talentos do Ideas será publicada, **a partir do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2019**, na atualização deste Edital (www.ideas.med.br).

4.11 As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo válido por 06 meses.

Nota: A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a mesma definida de acordo com a necessidade do Instituto.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá a ordem de classificação dos candidatos conforme publicação deste Edital.

5.1.1 Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue no departamento de **Recursos Humanos da Sede Administrativa**.

5.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

5.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de tributos e contribuições que serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

5.4. Constituem requisitos para contratação:

- a) Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
- b) Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
- c) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- f) Cumprir as determinações desta publicação;

5.5 Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato.

5.6. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail: trabalheconosco@ideas.med.br, sendo excluído automaticamente da condição.

5.7. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.

5.8 A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das etapas do processo seletivo.

6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.

6.4. Os candidatos aprovados comporão cadastro de Banco de Talentos, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

6.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a Direção da Unidade Administrativa.

6.6. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.

Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas)

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA FASE CURRICULAR

Relação de nomes em ordem alfabética.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA BANCO RESERVA DE TALENTOS POTENCIAIS DO IDEAS

Relação de nomes ordenada conforme classificação.